

Aloísio Campos critica a falta de um texto básico

BRASÍLIA — O Vice-Presidente da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, Deputado Aloísio Campos (PMDB-PB) disse que hoje os constituintes estão convencidos de que se tivessem



organizar em torno de títulos e capítulos o material recebido e remetê-lo ao plenário para a fase das discussões.

Com isso, a Sistematização optou pela elaboração desse texto somente depois que o projeto retornasse do plenário. Os prazos limitados, segundo o Vice-Presidente, também têm prejudicado os trabalhos.

— Seria uma violência com os constituintes dar-lhes apenas 48 horas para que pudessem interferir no texto remetido pelo Relator.

O Deputado disse que a partir de um acordo com o Presidente da Comissão de Sistematização, Senador Afonso Arinos (PFL-RJ), e com o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, esse prazo foi estendido para seis dias. Ele considerou esse período, que os constituintes poderão apresentar emendas — que começa no próximo dia 24 e vai até o fim do mês — como sendo a etapa mais importante da Constituinte.

Disse ainda que uma vez de

posse desse documento fundamental que já estará emendado, o que significa que todo o colegiado vai responder por ele, a Sistematiza-



“O verdadeiro trabalho da Sistematização foi iniciado na última sexta-feira, pois só agora o relator Bernardo Cabral começará a elaborar o texto substitutivo que eliminará as coisas insensatas.”

ALOÍSIOS CAMPOS, Vice-Presidente da Comissão de Sistematização da Constituinte

ção vai preparar um texto que será tido a colaboração e apreciação de todos os parlamentares.

Campos criticou no processo di-

fuso, a maneira descoordenada que as comissões trabalharam, gerando assim relatórios desarticulados. Somado ao sistema de trabalho escolhido, ao prazo exigido, ainda ocorreu a proibição à Sistematização de apreciar matéria de mérito. Ele defendeu o poder da Sistematização para expurgar textos que não fossem considerados constitucionais.

Segundo o Deputado, o que acabou prevalecendo na Sistematização foi o adiamento para a fase atual do trabalho de engajamento do texto. E ressaltou o esforço de grupos, a exemplo do Projeto Hércules, que foi denominado dessa maneira porque pretendia ser um projeto de força concentrada, que apresentaram um texto reduzido.

O Deputado acha que não caberá à fase de debates estabelecer definições fundamentais sobre os temas que interessam à Nação, uma vez que essas questões já começaram a ser discutidas.

Como exemplo, citou a discussão do papel que a iniciativa privada deve ter; a intervenção do estado no problema econômico, a austeridade administrativa que segundo ele, no regime anterior calçou a expansão da burocracia estatal que resultou na incompetência e corrupção. Considerou co-

mo sendo uma tarefa das mais sérias a moralização da burocracia estatal, que dependerá de um processo seletivo para recrutamento de servidores, acabando assim com as contratações através de interesses políticos.

O parlamentar citou também a questão do entendimento entre o capital e o trabalho, a condução da política de modo a encontrar soluções para o conflito existente entre as classes produtivas e o tratamento que deve ser dado ao capital estrangeiro. Disse que a maioria de moderados acredita que não deve se temer o capital estrangeiro, desde que haja capacidade para controlar sua aplicação, as remessas de lucro e outras consequências decorrentes dessa opção.

Aloísio Campos criticou o trabalho de uma minoria que qualificou de demagógica, se posicionando nas questões que dizem respeito ao tratamento que deve ser concedido aos indígenas e à estrutura fundiária, ao Sistema Financeiro de Habitação e à Previdência. Para ele, o verdadeiro trabalho da Sistematização começou na última sexta-feira quando o relator, Bernardo Cabral, começou a formular o substitutivo que deverá eliminar todas as coisas insensatas do atual projeto.

Jurista condena o casuismo do anteprojeto

BRASÍLIA — O atual anteprojeto da Comissão de Sistematização da Constituinte, “prima pelo casuismo, contendo em não poucas disposições matérias que, por estranhas à organização fundamental do Estado, não deveriam constar da Constituição”, segundo afirmou o jurista Nério Battendieri, da Assessoria Jurídica do CNI.

— Se, contudo, em homenagem ao mau vezo da nossa tradição constitucional, se julgue necessário sua manutenção, deveria ser escoimada de tanto detalhamento — acrescentou, lembrando que este parece já ser um vício da legislação brasileira.

Battendieri citou estudo das procuradoras do Estado de São Paulo, Regina Helena Costa e Ana Lúcia Amaral, para criticar “o detalhismo com que se deu trato ao nosso sistema tributário, tonando-o de insuportável rigidez”.

Como exemplo de práticas que considerou inacreditáveis, lembrou que uma emenda constitucional ainda em vigor, a de número 23, de dezembro de 1983, dispõe sobre a taxa de 10% incidente sobre o cigarro. Enquanto isso, o Artigo 169 da Constituição hoje em vigor assegura aos trabalhadores o direito a colônias de férias e clínicas de repouso, recuperação e convalescença mantidas pela União, “conforme dispuser a lei”.

Outro exemplo de detalhamento excessivo é a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), segundo constatou Battendieri, citando artigo em que, já há 27 anos, observava na CLT a excessiva preocupação do Estado em prover tudo, antecipadamente:



“A regulamentação do trabalho não poderá ser resolvida satisfatoriamente, senão pelo direito autônomo que deve ser elaborado pelos grupos sociais interessados diretamente no assunto.”

NÉRIO BATTENDIERI, Jurista do CNI

— Ao invés de fixar princípios fundamentais, vigas mestras, normas gerais básicas de direitos mínimos, dotados de plasticidade compatível com o próprio sentido unitário da legislação e com as diversidades de ambiente onde iria atuar, o Estado preferiu, sem se preocupar com o reflexo que isso traria para o ordenamento econômico da Nação, fixar normas imperativas e de caráter genérico, cheias de detalhes e casuismos enunciadoras de extensos direitos que vieram obstaculizar o processo de auto-composição dos interesses

das categorias — afirmou. — A legislação trabalhista, dessa forma, impunha a aplicação detalhada e antecipada dos mesmos direitos, ainda não adquiridos na prática sindical, “em ambientes de condições de vida as mais diversas, tanto em unidades da Federação onde o processo de desenvolvimento industrial já lançara âncora, quanto em regiões onde ainda imperava rude primitivismo — observou.

Depois de esvaziar assim, previamente, o papel da convenção coletiva, a CLT instituiu a sindi-

cato único, dando-lhe, só a ele, a representação de toda a categoria, bem como a prerrogativa de celebrar contratos coletivos de trabalho que teriam a finalidade, “já esgotada pelo próprio Estado”, de fixar condições para reger as relações individuais de trabalho no âmbito da respectiva categoria.

— Há 27 anos defendíamos uma oportuna revisão do nosso direito trabalhista. Para isso, pedimos que o estatuto que vier a ser elaborado, reformulando o critério vigente de preponderante ingerência estatal, se limite a fixar

normas mínimas de proteção ao trabalho e ao trabalhador, dotadas de suficiente plasticidade, de modo a permitir efetiva execução da lei, quando e onde deva ser aplicada.

Propunha também que todo e qualquer sistema de proteção, acima desse mínimo, ficasse para a regulamentação das partes interessadas, através da auto-composição dos respectivos interesses, realizados pelas convenções coletivas de trabalho. Sugeria ainda que, já então, se condenasse formalmente a tendência da lei pretender dar solução a tudo, argumentando que “a regulamentação do trabalho não pode ser resolvida satisfatoriamente, senão pelo direito autônomo que elaborem os grupos sociais interessados”.

Citando o jurista Paulo Bonavides, Battendieri observou que “a prolixidade e o casuismo comprometem o prestígio e a eficácia da Constituição, trazendo em si a debilidade das instituições legítimas e a suspeita antecipada sobre a conduta dos governantes que vão aplicá-las.

Indústria de Minas defende lucro para resolver problema da pobreza

BRASÍLIA — “A opção pelos pobres não é cultivar a pobreza e sim, erradicá-la. Mas não se pode erradicar a pobreza tendo prejuízo” — afirmou o Diretor da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemge), José Alencar Gomes da Silva, ao criticar o que considerou uma simples atitude retórica:

— O que acontece hoje, no Brasil, é muita retórica. A chamada opção pelos pobres mais parece um privilégio das pessoas que adotaram essa frase. Uma opção por slogans. A pessoa afirma que fez a opção pelos pobres e fica parecendo que se tornou o grande preocupado com os pobres — observou.

Para Gomes da Silva, somente lavando o lucro se poderá resolver o problema da pobreza.

— Nós vivemos hoje uma situação contraditória, porque vivemos num sistema de livre iniciativa e ao mesmo tempo condenamos o lucro. Imagino que um dia nós vamos acabar mudando e como estamos vivendo um tempo de mudanças, acho que é hora de começar a pensar. Mudar o conceito de lucro — afirmou.

Ele observou que, seja numa economia de livre mercado, seja numa economia estatizada, cada empresa, privada ou pública, é uma parcela do todo. E quando cada uma dessas parcelas é próspera, a sociedade como um todo também o será.

— Precisamos aprender que toda empresa deve ser próspera e dar lucro. Precisamos aprender a condecorar o lucro e a condenar o prejuízo. O lucro é um certificado de competência e responsabilidade administrativa, porque a empresa não nos pertence. Ela pertence à comunidade — acrescentou.

A seu ver, o empresário não é o mais importante, embora freqüentemente seja o foco principal da atenção dos jornais. O importante, para ele, é a empresa:

— E ele não vive dela. Ele vive para ela, e nela se realiza. E quando a empresa pertence cem por cento a um único empresário, aí mesmo é que ele se escraviza a ela, fixando para si próprio um pró-labore verdadeiramente irrisório — argumentou Gomes da Silva, lembrando que a existência de maus empresários é tão natural quanto a existência de maus profissionais em qualquer outra área de atividade humana.

O Diretor da Fiemge mostrou-se cético quanto a qualquer tentativa de uma futura Constituição, por si só,

resolva muitos dos maiores problemas da sociedade brasileira, argumentando que é preciso, primeiro, “ensinar à população o que é orçamento”.

— Não pode haver prosperidade numa casa onde se gasta a descoberto. E como foi dito aqui, no Brasil primeiro se faz a despesa e depois se ajusta a receita para cobri-la — afirmou, referindo-se à intervenção do Chefe do Departamento Jurídico do CNI, Washington Coelho.

Considerando a inflação como “o grande mal que nos aflige”, Gomes da Silva não teve dúvidas em atribuir sua causa ao desequilíbrio crônico nas con-

tas da União, dos Estados, dos municípios e das empresas estatais:

— Nossos orçamentos são uma coisa apenas para ser posta no papel que se guarda numa gaveta e fim — observou.

Lembrou que, embora seja até lugar-comum a afirmação de que sem cortar o déficit público não se pode combater a inflação, às vezes todo um País pode esquecer uma realidade tão simples, a de que não se pode eliminar a inflação por decreto.

— Antes do Plano Cruzado, ainda não tínhamos tentado isso. Agora, nós já tentamos isso também. E temos que dar a mão à palmatória: eu aplaudo aquilo, que diabo!... De repente, nós convencemos de que toda aquela inflação era algo apenas desnecessário, os balanços se tornaram mais simples. Estava tudo ótimo — disse.

A surpresa, porém, veio quando ele próprio decidiu que era hora de investir e adquirir novos equipamentos, através do Fimame/BNDES e descobriu que o banco estatal incluía uma cláusula prevendo reajuste do saldo pela Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), que já havia perdido até o “R” de reajustável.

— Mas a inflação não acabou? — perguntei, e fiquei sabendo que sem aquilo o BNDES não poderia fazer o financiamento. E foi bom, porque decidi não assinar o contrato. Mas quantos empresários não assinaram contratos de financiamento, confiando em que a inflação havia acabado? — observou.

Gomes da Silva concluiu observando que, de lá para cá, as empresas privadas se ajustaram e estão hoje reinvestindo 16 por cento do Produto Interno Bruto (PIB).

— Mas o estado não arrumou sua casa e não está em condições de investir — afirmou.

“Nós vivemos hoje uma situação contraditória, porque vivemos num sistema de livre iniciativa e ao mesmo tempo condenamos o lucro. Imagino que um dia vamos acabar mudando o conceito de lucro.”

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA, Diretor da Fiemge



Mauro Dias aponta contradição nos detalhes

BRASÍLIA — O Subsecretário de Administração do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Mauro Dias, criticou a maneira como vem sendo elaborada a Nova Constituição, durante o Seminário CNI/O GLOBO, na Mesa Redonda sobre “A Empresa e a Nova Constituição”. Para ele, um texto constitucional “não pode ser tão detalhado como se fosse um plano de Governo”.

Na sua avaliação, “a livre iniciativa é incompatível com uma regulamentação excessivamente extensa e extremada da atividade econômica no projeto constitucional”. Segundo ele, este detalhamento demasiado poderá trazer contradições dentro da própria Constituição. E exemplifica:

— O Artigo 300 determina que a ordem econômica, fundada na livre iniciativa e na valorização do trabalho humano, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. No parágrafo único do mesmo artigo, fica claro que “todo projeto econômico, público ou privado, deverá destinar recursos para o atendimento das demandas sociais que possam decorrer de sua implantação”.

A seu ver a incoerência começa aí:

— Como pode um empresário projetar as demandas sociais de sua empresa e garantir que seus empregados tenham moradia e todos os direitos? Ninguém pode as-



“Como pode um empresário projetar as demandas sociais de sua empresa e garantir que os seus empregados tenham moradia e todos os direitos? Ninguém pode assegurar. É o fim da livre iniciativa.”

FRANCISCO MAURO DIAS, Subsecretário de Administração-RJ

segurar isso a ninguém, ou será o fim da livre iniciativa, que poderá ser acusada de inconstitucionalidade por omissão — afirmou.

Para Mauro Dias, “uma empresa emprega funcionários porque tem fins lucrativos, e quem pro-

duz é ela, enquanto livre iniciativa, e não o Governo. Se as prerrogativas da livre iniciativa forem estranguladas na Carta Constitucional, as empresas estarão fadadas ao insucesso e ao desaparecimento”, previu.

Voltando a citar a “inconstitu-

cionalidade por omissão”, ele explica que, “a partir do momento em que um empresário não puder fornecer e garantir todos os direitos do cidadão, previstos na Constituição, estará sendo inconstitucional e esse irrealismo absurdo só poderá acarretar uma violenta desestabilização política ou uma ditadura revolucionária”.

Nesse aspecto, ele ampara suas declarações no texto do legislador constituinte José Carlos Vieira de Andrade, que previu uma realidade como esta quando afirmou que “teríamos que admitir uma situação de inconstitucionalidade permanente. Em vista disso, o Subsecretário de Administração do Rio de Janeiro defende que a Nova Constituição deve determinar as linhas gerais das leis do País, mas com fidelidade à livre iniciativa.

Reiterando que todo o elenco de exigências sociais determinadas no capítulo de Direitos Sociais da Constituição recairá sobre as empresas, que serão prejudicadas, ele lembra que “a elaboração constitucional não pode ignorar que é a empresa e não o Governo que explora a atividade econômica, o debate entre empresários que defendem o livre mercado e os adeptos da intervenção mínima do Estado e tampouco o surto inovador da privatização na Inglaterra, na França e até no Japão e em Portugal, e da abertura da economia na Rússia”, concluiu.